



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 38/2019

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação

11, 09, 19

João Baptista Paula
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 098
09, 09, 19
SILAS VACHINI Diretor Administrativo

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores;

Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony, Vereador nesta Egrégia Câmara Municipal, no uso pleno de atribuições que lhes são conferidas por lei, com amparo no art. 117, "Caput" da Resolução nº 064/1991 c/c outras disposições de direito atinentes à espécie;

INDICA, para que depois da oitiva e aprovação pelo Ilustre e Soberano Plenário, seja encaminhado o expediente indicatório ao chefe do Poder Executivo, para que ele tome as providências que se fizerem necessárias no sentido de:

Construa uma lombada, cf. disciplina o CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, na altura do nº 321 da Rua Carlos Ponchio, nesta;

Requer, ainda, nos termos do artigo 68, XIX, da LOMM que a presente seja respondida por sua Excelência para conhecimento dos motivos do atendimento ou não da propositura, para prestar esclarecimentos aos interessados.

Justificativa:

Tal medida se faz necessária devido à alta velocidade que os veículos trafegam pelo local supradito, colocando em risco de morte, também, podendo ocasionar mazelas passageiras ou irreversíveis às pessoas que por ali transitam. Agrava-se, tendo em vista que no cenário descrito movimentam crianças e idosos a qualquer hora do dia.

Medida que visa promover segurança no transito, atender os munícipes nos seus direitos é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Aos notáveis colegas de trabalho legislativo, pede-se o apoio para aprovação da propositura. Ao chefe do Poder Executivo, pede-se a fineza de vezo no recebimento e a assistência de hábito em favor dos munícipes.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 09 de setembro de 2019.


Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony
Vereador